

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-000823/2018  
à Comissão**

Artigo 130.º do Regimento

**Bodil Valero (Verts/ALE), Florent Marcellesi (Verts/ALE), Javier Couso Permuy (GUE/NGL), Neoklis Sylikiotis (GUE/NGL), Renata Briano (S&D), António Marinho e Pinto (ALDE), Ivo Vaigl (ALDE), Jytte Guteland (S&D), Marita Ulvskog (S&D), Isabella Adinolfi (EFDD), Sergio Gaetano Cofferati (S&D), Norbert Neuser (S&D), Miguel Urbán Crespo (GUE/NGL), Maria Lidia Senra Rodríguez (GUE/NGL), Jean Lambert (Verts/ALE) e Ana Gomes (S&D)**

Assunto: Avaliação pela DG MARE do Acordo de Parceria no domínio das Pescas entre a União Europeia e Marrocos

Em 8 de janeiro de 2018, a Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas (DG MARE) publicou a avaliação *ex post* e *ex ante* do Acordo de Parceria no domínio das Pescas entre a União Europeia e Marrocos, antes do lançamento das negociações sobre um novo protocolo.

A Comissão é responsável por incorporar os direitos humanos em todas as avaliações de impacto, «quando efetuadas para propostas legislativas e não legislativas, medidas de execução e acordos comerciais com impacto significativo no plano económico, social e ambiental, ou para definir futuras políticas»<sup>1</sup>.

Em 14 de junho de 2016, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) deliberou, no processo C-263/14, Parlamento/Conselho, que o respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional, que está longe de ser programático, constitui uma obrigação jurídica para todas as ações da UE, tal como consagrada no Tratado da União Europeia e no artigo 205.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Por que motivo não incluiu a DG MARE uma perspetiva de direitos humanos na sua avaliação?

Por que razão não consultaram os avaliadores organizações sarauías de defesa dos direitos humanos?

---

<sup>1</sup> Quadro Estratégico e Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, adotados pelo Conselho em 25 de junho de 2012, documento disponível em:  
<http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-11855-2012-INIT/pt/pdf>